

## RESOLUÇÃO N° 005/2005 - CONSUNI

Inclui as Disciplinas Educação Física Curricular I e II na grade curricular do Curso de Licenciatura em Música do Centro de Artes – CEART da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, e estabelece novo quadro de equivalência de disciplinas

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo n° 1.367/048, tomada em sessão de 28 de março de 2005, e a deliberação do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, relativa ao mesmo processo, tomada em sessão de 07 de março de 2005,

### R E S O L V E:

Art. 1°. Ficam incluídas as seguintes disciplinas na grade curricular do Curso de Licenciatura em Música do Centro de Artes – CEART da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC:

- a) Educação Física Curricular I, com 02 créditos – 30 horas-aula, na 1ª fase, com a seguinte ementa: A consciência do corpo: fundamentos da aptidão física relacionada à saúde; o conhecimento do corpo articulado à totalidade do processo social; capacidade de movimentos e sentimentos nas ações humanas; valores ético-políticos do corpo; estilo de vida e conceito de saúde; nutrição, peso e exercício físico; “stress” e fadiga. Atividades práticas;
- b) Educação Física Curricular II, com 02 créditos – 30 horas-aula, na 2ª fase, com a seguinte ementa: Autodidaxia em atividade física: princípios básicos do condicionamento; metodologia, planejamento e prescrição, controle e avaliação da atividade física. Atividades práticas.

Art. 2°. O Quadro de Equivalência de Disciplinas aprovado pela Resolução n° 054/2004 – CONSUNI, de 31 de agosto de 2004, passa a vigorar na forma do anexo que a esta Resolução acompanha.

Art. 3°. Fica referendada a Resolução n° 089/2004 – CONSUNI, de 21 de dezembro de 2004.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de março de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes  
Presidente